

LEI Nº 2.151

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 1988/1990

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araxá, para o triênio 1988/1990, elaborado na forma dos atos complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em CZ\$ 1.922.437.560,00 (Hum bilhão, novecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta cruzados).

Art. 2º – Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1988	1989	1990	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	369.890.274,00	369.890.274,00	369.890.274,00	1.109.670.822,00
Operações de Crédito	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	600.000.000,00
Alienação de Bens	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	18.000.000,00
Transferências de Capital	35.818.218,00	35.818.218,00	35.818.218,00	107.454.654,00
Outras Receitas de Capital	29.104.028,00	29.104.028,00	29.104.028,00	87.312.084,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

	640.812.520,00	640.812.520,00	640.812.520,00	1.922.437.560,00
DESPESAS POR FUNÇÃO				
01 – Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	3.645.000,00
02 – Judiciária	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
03– Administração e Planejamento	18.659.450,00	18.659.450,00	18.659.450,00	55.978.350,00
04 – Agricultura	23.000,00	23.000,00	23.000,00	69.000,00
05 – Comunicações	125.000,00	125.000,00	125.000,00	375.000,00
08 – Educação e Cultura	40.825.200,00	40.825.200,00	40.825.200,00	122.475.600,00
10 – Habitação e Urbanismo	110.776.900,00	110.776.900,00	110.776.900,00	332.330.700,00
11 – Indústria Comércio e Serviços	14.001.500,00	14.001.500,00	14.001.500,00	42.004.500,00
13 – Saúde e Saneamento	16.464.000,00	16.464.000,00	16.464.000,00	49.392.000,00
14 – Trabalho	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
15 – Assistência e Previdência	5.490.000,00	5.490.000,00	5.490.000,00	16.470.000,00
16 – Transporte	3.297.000,00	3.297.000,00	3.297.000,00	9.891.000,00
SUB-TOTAL	210.905.050,00	210.905.050,00	210.905.050,00	632.715.150,00
99 – Reserva de Contingência	429.907.470,00	429.907.470,00	429.907.470,00	1.289.722.410,00
TOTAL	640.812.520,00	640.812.520,00	640.812.520,00	1.922.437.560,00

Art. 3º – Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo em consequência da alteração da receita serem criados e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimadas a preços de 1986 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de dezembro de 1987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo